



RECURSOS- NÍVEL MÉDIO PSTEC/2018

EDITAL PSTEC/2018/UFAM Nº 59/2018/GR de 17/07/2018

CARGO: NM30 - Téc. em Agropecuária

TÓPICO: Legislação

QUESTÃO: 17

INTERESSADO(S): CAUE TEIVELLATO

QUESTIONAMENTO: Em apertada síntese, o recorrente alega que por não estarem presentes todos os incisos do artigo 132 da Lei nº. 8.112/90, “a opção B” do gabarito “pode ser considerada legalmente incorreta, pois limita as condições em que a demissão é aplicada” (SIC). Assim, por considerar as alternativas A e B falsas, deseja anular a questão.

PARECER: O recurso não merece prosperar. Conforme a redação da alternativa B “A demissão será aplicada nos seguintes casos, crime contra a administração pública, abandono de cargo, inassiduidade habitual e improbidade administrativa”. Como se percebe não há, na questão, qualquer advérbio de exclusão, como “apenas”, “somente”, etc, que possa gerar margem de dúvidas de que as hipóteses de demissão estariam limitadas ao “crime contra a administração pública, abandono de cargo, inassiduidade habitual e improbidade administrativa”. Ao contrário, essas hipóteses são aquelas previstas art. 132, I a IV da Lei nº. 8.112/90. Portanto, nego provimento ao recurso, de forma a manter como correto o gabarito a alternativa “A”.

RESPOSTA: MANTER GABARITO PUBLICADO.

Data: 24 /09/ 2018